



ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 35min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto Nº 25.106/2021**, alterado pelo **Decreto n.º 26.078** de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall’Orto, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Jaqueline Moisés S. Bregonzi, Mateus Filipe Pereira e Emanuelle Sobral Schmidt Souza, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demolição e construção de novos muros da EMEF “Prof. João Elias Pancoto”, localizada na Rodovia do Café, Km 08, bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES**, conforme processo n.º 22.405/2021.

Apresentaram envelopes de propostas as empresas: NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, protocolo n.º 6833/2022, TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI, protocolo n.º 6892/2022, SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME, protocolo n.º 6979/2022, GL CONSTRUTORA EIRELI, protocolo n.º 6980/2022 e MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, protocolo n.º 6981/2022.

Representantes presentes à sessão: Estiveram presentes à sessão os representantes legais das empresas SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME, Sr.º José Comério, GL CONSTRUTORA EIRELI, Sr.º Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima, MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, Sr.º Wellington Pratti.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 246.586,13
2º	GL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 263.183,18
3º	SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME	R\$ 267.636,23
4º	NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 291.663,12



5º	MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME	R\$ 293.000,04
----	--	----------------

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações.

Levando em consideração a renúncia expressa quanto ao direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93 dos prepostos dos licitantes presentes à sessão e os e-mail's (anexos) das empresas TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI e NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, encerramos a fase de proposta de preços estando todas as licitantes classificadas, conforme Quadro 01-Tabela de Classificação e prosseguimos para a Fase de Habilitação.

A documentação dos envelopes de habilitação das 03 (três) primeiras empresas classificadas na fase de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados que apresentaram as seguintes considerações.

MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME

A empresa SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME não apresentou comprovação de capacidade técnico-profissional exigida no item 9.4.4, alínea a 2.1) do edital.

Em análise a Comissão verificou que a empresa **GL CONSTRUTORA EIRELI** apresentou a Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, de débitos perante a Fazenda Estadual – Estado Sede da Empresa, **VENCIDA**, em desconformidade ao item 9.5.3 do instrumento convocatório.

Em consonância ao item 10.5 do edital da Tomada de Preços n.º 005/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da desconformidade supracitada.

“Item 10.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da sua ciência, para a regularização da **documentação**, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, consoante § 1º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e § 1º, do art. 17, da Lei Municipal nº 5.420/2008.”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

Desta forma, restam **HABILITADAS AS EMPRESAS** TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI e GL CONSTRUTORA EIRELI, sendo **INABILITADA** a SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra o julgamento da habilitação, em conformidade ao Art. 109, alínea b, da Lei n.º 8.666/83, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 22.405/2021.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Jamille Quevedo Denadai
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall’Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Jaqueline Moisés S. Bregonzi
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

SEBASTIÃO ARRIGONI CONSTRUTORA – ME
Sr.º José Comério



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

GL CONSTRUTORA EIRELI

Sr.º Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima

MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME

Sr.º Wellington Pratti